PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 447

MEMORIAL DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL DE 500ML E VASILHAMES DE 20 LITROS – DFD / IRP Nº 202609100001

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Memorial de Cálculo tem por finalidade justificar e demonstrar os quantitativos estimados para atender às necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Crateús/CE, incluindo os setores de Arrecadação e Licitação, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente a 2 (dois) anos.

A aquisição de recargas de água mineral natural em garrafões de 20 litros destina-se ao abastecimento das dependências da Secretaria e dos setores vinculados, visando atender às necessidades de consumo dos servidores, colaboradores e visitantes durante a execução das atividades administrativas.

A aquisição de água mineral em garrafas de 500 ml justifica-se pela necessidade de disponibilização de água em embalagens individuais durante eventos, reuniões institucionais, encontros administrativos, capacitações e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Finanças, considerando a praticidade de distribuição aos participantes e a necessidade de atendimento adequado às atividades institucionais.

Quanto aos vasilhames para água mineral de 20 litros, a aquisição destina-se à reposição ou ampliação da disponibilidade de recipientes, quando necessário, considerando situações de insuficiência, desgaste, danos ou outras necessidades identificadas durante o período de atendimento.

2. DO PERÍODO DE REFERÊNCIA

A estimativa dos quantitativos considera o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente a 2 (dois) anos, visando assegurar o planejamento do abastecimento e o atendimento das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria de Finanças e de seus setores vinculados.

3. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades estimadas para o período de 24 meses estão demonstradas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada para 24 meses
01	Recarga de água mineral natural – garrafão de 20 litros	Unidade	5.000
02	Água mineral – garrafa de 500 ml	Fardo	1.000
03	Vasilhame para água mineral – 20 litros	Unidade	200

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 443

3.1. Recarga de água mineral em garrafões de 20 litros

Para o item 01, foi estimada a quantidade de 5.000 unidades para atendimento do consumo regular da Secretaria de Finanças e dos setores de Arrecadação e Licitação, durante o período de 24 meses.

Para fins de planejamento, a média mensal foi calculada mediante a divisão da quantidade total pelo período de referência:

5.000 unidades ÷ 24 meses = 208,33 unidades por mês.

A média mensal possui caráter estimativo, podendo o consumo variar conforme a demanda efetiva dos setores e o funcionamento das unidades administrativas.

3.2. Água mineral em garrafas de 500 ml

Para o item 02, foi estimada a quantidade de 1.000 fardos para o período de 24 meses.

O quantitativo destina-se principalmente ao atendimento de eventos, reuniões institucionais, encontros, capacitações e outras atividades administrativas promovidas ou apoiadas pela Secretaria de Finanças, incluindo as demandas dos setores de Arrecadação e Licitação, quando aplicável.

Considerando que a utilização desse item está relacionada à realização de eventos e reuniões, cuja frequência e quantidade de participantes podem variar ao longo do período, o quantitativo será considerado de forma global para os 24 meses, sem divisão em média mensal.

3.3. Vasilhames para água mineral de 20 litros

Para o item 03, foi estimada a quantidade de 200 unidades para atendimento das necessidades da Secretaria de Finanças e de seus setores vinculados, durante o período de 24 meses.

A aquisição dos vasilhames ocorrerá conforme a necessidade identificada, considerando a disponibilidade dos recipientes existentes e eventuais situações de insuficiência, desgaste, danos ou necessidade de reposição ou ampliação.

Por se tratar de item cuja aquisição depende da necessidade efetiva de reposição ou disponibilização de recipientes, a quantidade será considerada de forma global para o período de referência, sem divisão em média mensal.

4. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ESTIMATIVA

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades de abastecimento regular de água mineral nas dependências da Secretaria de Finanças e

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 444

dos setores de Arrecadação e Licitação, bem como a demanda de água em embalagens individuais para eventos e reuniões institucionais.

Também foi considerada a necessidade eventual de aquisição de vasilhames de 20 litros, conforme a disponibilidade e as condições dos recipientes utilizados no abastecimento.

Os quantitativos apresentados constituem estimativas de planejamento para o período de 24 meses e deverão observar as necessidades efetivas da Secretaria, evitando duplicidade entre as demandas dos setores vinculados.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria de Finanças do Município de Crateús/CE apresenta a estimativa de 5.000 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20 litros, 1.000 fardos de água mineral em garrafas de 500 ml e 200 unidades de vasilhames para água mineral de 20 litros, para atendimento das necessidades previstas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

As quantidades foram estimadas considerando o consumo regular de água mineral, a realização de eventos e reuniões institucionais e a necessidade eventual de aquisição de vasilhames para reposição ou ampliação da disponibilidade de recipientes.

O presente Memorial de Cálculo destina-se a subsidiar o planejamento da contratação e a instrução do processo administrativo correspondente.

Patriciana Mesquita Braga
Secretária de Administração, Finanças e Orçamento
Portaria nº. 021.02.03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 445

MEMORIAL DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA DE AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL DE 500ML E VASILHAMES DE 20 LITROS –

DFD / IRP Nº 202609100001

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Memorial de Cálculo tem por finalidade justificar e demonstrar as quantidades estimadas dos itens necessários ao atendimento das demandas do Gabinete da Prefeita do Município de Crateús/CE, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses.

O Gabinete da Prefeita, além de desempenhar suas atribuições administrativas e institucionais, atua no apoio e na articulação das atividades desenvolvidas pelas demais Secretarias Municipais, participando de reuniões, encontros institucionais, agendas administrativas, recepção de autoridades e demais atividades relacionadas à gestão municipal.

Nesse contexto, a aquisição de recargas de água mineral em garrafões de 20 litros destina-se ao abastecimento das dependências do Gabinete, proporcionando condições adequadas de atendimento aos servidores, colaboradores, visitantes e demais pessoas que participam das atividades administrativas.

A aquisição de água mineral em garrafas de 500 ml justifica-se, principalmente, pela necessidade de disponibilização do produto durante eventos institucionais, reuniões, solenidades, encontros, recepções oficiais e outras atividades promovidas, apoiadas ou coordenadas pelo Gabinete da Prefeita, nas quais se faz necessária a oferta de água em embalagens individuais, facilitando a distribuição e o consumo pelos participantes.

Quanto aos vasilhames de 20 litros, sua aquisição visa atender à necessidade de reposição e ampliação do estoque de recipientes utilizados no abastecimento de água mineral, considerando a necessidade de manter a continuidade do fornecimento nas dependências administrativas atendidas.

2. DO PERÍODO DE REFERÊNCIA

A estimativa das quantidades considera o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente a 2 (dois) anos de atendimento das necessidades do Gabinete da Prefeita.

Para fins de planejamento, as quantidades totais foram distribuídas proporcionalmente ao período de referência, permitindo estabelecer uma média mensal estimada para cada item, sem prejuízo das variações decorrentes da realização de eventos, reuniões e demais atividades institucionais ao longo do período.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 446

3. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades estimadas para o período de 24 meses estão demonstradas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade para 24 meses	Média mensal estimada
01	Recarga de água mineral natural – garrafão de 20 litros	Unidade	2.000	83,33
02	Água mineral – garrafa de 500 ml	Fardo	6.000	250
03	Vasilhame para água mineral – 20 litros	Unidade	100	4,17

O cálculo da média mensal foi realizado mediante a divisão da quantidade total estimada de cada item pelo período de 24 meses, utilizando-se a seguinte fórmula:

Quantidade média mensal = Quantidade total estimada ÷ 24 meses

Aplicando-se a fórmula aos quantitativos previstos:

- **Item 01 – Recarga de água mineral de 20 litros:** 2.000 ÷ 24 = 83,33 unidades por mês.
- **Item 02 – Água mineral em garrafas de 500 ml:** 6.000 ÷ 24 = 250 fardos por mês.
- **Item 03 – Vasilhames de 20 litros:** 100 ÷ 24 = 4,17 unidades por mês.

As médias apresentadas possuem caráter meramente referencial, considerando que o consumo poderá variar conforme a demanda administrativa, a agenda institucional, a quantidade de reuniões e eventos realizados e as necessidades de apoio às demais Secretarias Municipais.

4. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ESTIMATIVA

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as seguintes necessidades:

a) Recargas de água mineral em garrafoes de 20 litros: atendimento do consumo cotidiano nas dependências do Gabinete da Prefeita, incluindo servidores, colaboradores, visitantes e participantes de reuniões e atividades administrativas, bem como o apoio às demandas institucionais que necessitem de fornecimento de água mineral.

b) Água mineral em garrafas de 500 ml: atendimento prioritário dos eventos institucionais, solenidades, reuniões, encontros, recepções oficiais e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Gabinete da Prefeita, considerando a praticidade de distribuição em embalagens individuais e a variação do número de participantes em cada ocasião.

c) Vasilhames de 20 litros: reposição e ampliação da disponibilidade de recipientes necessários ao abastecimento de água mineral, conforme a necessidade de utilização e a conservação dos vasilhames disponíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 447
CRATEÚS

A estimativa global deverá guardar compatibilidade com o histórico de consumo, o calendário de eventos, as demandas administrativas e a capacidade de armazenamento do órgão, sempre que essas informações estiverem disponíveis.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Gabinete da Prefeita do Município de Crateús/CE apresenta a estimativa de 2.000 unidades de recarga de água mineral em garrafões de 20 litros, 6.000 fardos de água mineral em garrafas de 500 ml e 100 unidades de vasilhames de 20 litros, para atendimento das necessidades previstas ao longo de 24 (vinte e quatro) meses.

Os quantitativos justificam-se pela necessidade de assegurar o abastecimento de água mineral nas dependências administrativas do Gabinete, apoiar as atividades institucionais e contribuir para a realização de eventos, reuniões e ações desenvolvidas em articulação com as demais Secretarias Municipais.

O presente Memorial de Cálculo destina-se a subsidiar o planejamento da contratação e a instrução do processo administrativo de aquisição, devendo as quantidades estimadas ser compatibilizadas com as demandas efetivas do órgão requisitante e com os demais documentos de planejamento da contratação.

Crateús-Ce., 22 de outubro de 2026.

Vilanevy Pereira Gomes
Chefe de Gabinete da Prefeita
Crateús-Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 0005

MEMORIAL DE CÁLCULO

Órgão: Controladoria Geral do Município

DFD nº: 202600001

Intenção de Registro de Preços nº: 202609100003

1. Recarga de água mineral – garrafão de 20 litros

Quantidade estimada: 400 recargas.

Memória de cálculo: A quantidade foi estimada considerando a necessidade de abastecimento de água mineral para consumo dos servidores e demais pessoas que frequentam as dependências da Controladoria Geral do Município, durante o período de vigência da ata de registro de preços, considerando a demanda habitual do órgão e a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável.

2. Vasilhame para água mineral – 20 litros

Quantidade estimada: 50 unidades.

Memória de cálculo: A quantidade foi estimada considerando a necessidade de aquisição de garrafões retornáveis para reposição, ampliação da disponibilidade de recipientes e atendimento à demanda de abastecimento de água mineral do órgão, garantindo condições adequadas de armazenamento, higiene e conservação.

As quantidades foram definidas com base na estimativa das necessidades da Controladoria Geral do Município, visando assegurar o atendimento da demanda durante o período de contratação, evitar a interrupção do fornecimento e promover o adequado planejamento das aquisições públicas.

Crateús/CE, 28 de outubro de 2026.

HUMBERTO CESAR FROTA GOMES:29614716304

Assinado de forma digital por HUMBERTO CESAR FROTA GOMES:29614716304

Humberto César Frota Gomes

Controlador Geral do Município

Prefeitura Municipal de Crateús

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. nº 04

MEMORANDO Nº 383/2026

Crateús - Ceará, 14 de outubro de 2026

À SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Sra. Patriciana Mesquita Braga

ASSUNTO: Memorial de cálculo de justificativa de água mineral e vasilhames.

À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO SETOR DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Sra. Raniela de Souza Santos

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, apresentar memorial de cálculo de justificativa para ata de água mineral de 20 litros, 500 ml e vasilhames, da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Transito de Crateús.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GARDENE RODRIGUES BRAZ MARQUES
Secretária Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito
Port. nº 011.03.01/2025

Recebido 14/10/26

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito | Rua Oscar Lopes, nº 530 – Fátima II – Crateús – CE | E-mail: sspm@crateus.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 45
CRATEÚS

1. JUSTIFICATIVA

O presente Memorial de Cálculo tem por objetivo apresentar a metodologia adotada para o levantamento das quantidades estimadas no Termo de Referência destinado à aquisição de água mineral e vasilhames, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito de Crateús–CE.

A Secretaria desempenha papel estratégico na gestão administrativa e operacional das políticas municipais de segurança cidadã e trânsito, sendo responsável pelo suporte às atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Crateús (GCMC), bem como pelos setores vinculados, incluindo Corregedoria, Ouvidoria e Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN). Considerando o fluxo continuo de servidores, colaboradores e cidadãos nas dependências desses órgãos, torna-se indispensável assegurar o fornecimento regular de água mineral, garantindo condições adequadas de hidratação e bem-estar nos ambientes de trabalho e de atendimento ao público.

Ressalta-se que os profissionais da segurança pública municipal e do trânsito frequentemente cumprem plantões, escalas especiais e jornadas operacionais, além de participarem e promoverem aulas, capacitações e cursos direcionados aos agentes da Guarda Civil Municipal e ao público em geral. Dessa forma, a disponibilidade de água mineral constitui medida necessária para atender às demandas decorrentes dessas atividades, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de trabalho e para a qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, o fornecimento regular de água mineral nas dependências da Secretaria e dos setores vinculados contribui para a organização da rotina administrativa e operacional, reduzindo a necessidade de deslocamentos externos dos servidores para fins de hidratação e favorecendo a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e o adequado atendimento ao público.

2. METODOLOGIA APLICADA

As quantidades foram estimadas levando em consideração:

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito | Rua Oscar Lopes, nº 530 – Fátima II – Crateús – CE | E-mail: sspm@crateus.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 451

- Histórico de consumo dos exercícios anteriores, utilizado como parâmetro para projeção da demanda;
- Quantidade de servidores, colaboradores e fluxo diário de atendimento ao público nas dependências;
- Necessidade de atendimento ao público geral e a circulação interna de guardas civis e agentes de trânsito exigem suporte operacional ininterrupto, tornando o ambiente de copa/cozinha indispensável.
- Previsão de reposição continua dos alimentos durante o período de vigência de Ata de Registro de Preços, evitando o desabastecimento e interrupção das atividades;
- Frequência das rotinas de hidratação nas dependências de todos os setores vinculados a secretaria e guarda municipal.

Considerando que a contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, os quantitativos apresentados constituem estimativas máximas de consumo, não gerando para a Administração a obrigação de contratar a totalidade dos itens registrados. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na respectiva Ata de Registro de Preços.

3. MEMORIAL DESCRITIVO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados abrangem o somatório das demandas projetadas da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito e da Guarda Civil Municipal de Crateús por ela assistida, referente ao período de 24 meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

A título de exemplo, estão contemplados:

- Recarga De Água Mineral Natural, Sem Gás, Potável, De Fonte Natural, Própria Para Consumo Humano, Em Garrafão Retornável Com Capacidade De 20 Litros. Nas Quantidades De 2700 Unidades.

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito | Rua Oscar Lopes, nº 530 – Fátima II – Crateús – CE | E-mail: sspm@crateus.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 452

- Água Mineral Natural, Sem Gás, Potável, De Fonte Natural, Própria Para Consumo Humano, Acondicionada Em Garrafas Descartáveis Com Capacidade De 500 Ml. Nas quantidades de 400 fardos com 12 unidades cada.
- Vasilhame Retornável Para Água Mineral, Com Capacidade De 20 Litros, Fabricado Em Material Apropriado Para Acondicionamento De Água Potável. Nas quantidades de 60 unidades.

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 24 MESES

O periodo de vigência de 24 meses viabiliza:

- Planejamento das aquisições e da gestão administrativa;
- Continuidade do fornecimento de água mineral e vasilhames, evitando desabastecimento;
- Redução dos custos administrativos decorrentes da realização frequente de novos processos licitatórios;
- Maior economicidade, em razão da possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e ganho de escala;
- Maior eficiência na execução das atividades do trabalho mensal.
- Flexibilidade para atender às demandas ordinárias e eventuais durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Melhor gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos previstos para a aquisição dos matérias de insumos de água mineral e vasilhames foram definidos com base no histórico de consumo, nas necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito e da Guarda Civil Municipal, em

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito | Rua Oscar Lopes, nº 530 – Fátima II – Crateús – CE | E-mail: sspm@crateus.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 953

consonância com os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e planejamento.

Ressalva-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos constituem apenas estimativa de consumo, podendo ser executados de forma total ou parcial, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria durante o prazo de vigência da Ata.

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Segurança Cidadã e Trânsito | Rua Oscar Lopes, nº 530 – Fátima II – Crateús – CE | E-mail: sspm@crateus.ce.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Fl. Nº 454

Memorando Nº 177 / 2026 - SEDEET
Para: Setor Licitação
Assunto: Justificativa para aquisição de água mineral

1. OBJETO

Solicita-se a inclusão dos quantitativos de água mineral relacionados na **Intenção de Registro de Preços – IRP nº 202600001**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho – SEDEET.

Conforme registrado na IRP, foram manifestados os seguintes quantitativos:

- ***700 unidades*** *de recarga de água mineral em garrafão de 20 litros;*
- **500 fardos** de água mineral em garrafas de 500 ml;
- **40 unidades** de vasilhame retornável para água mineral de 20 litros.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento adequado de água potável para servidores, colaboradores e equipes envolvidas nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho – SEDEET.

A Secretaria possui participação direta na **organização e execução dos grandes eventos realizados no Município de Crateús**, além de desenvolver e apoiar continuamente ações, projetos, capacitações, reuniões, feiras e demais atividades voltadas ao desenvolvimento econômico, empreendedorismo e trabalho.

No decorrer do ano, a Secretaria realiza e participa da organização de **duas ou mais feiras por mês**, atividades que demandam a permanência de equipes durante períodos prolongados. Nessas ocasiões, a necessidade de água mineral se torna ainda maior, uma vez que há equipes trabalhando durante o **período diurno, no processo de montagem, organização e acompanhamento da feira, e também durante o período noturno**, quando ocorre o funcionamento efetivo das atividades e o atendimento ao público.

A disponibilização de água é necessária para garantir condições adequadas de trabalho às equipes envolvidas, especialmente considerando que as atividades de organização e execução das feiras podem se estender por várias horas e envolver diferentes profissionais.

Ressalta-se, *ainda, que a Secretaria* ***não dispõe de equipe própria destinada à montagem e apoio estrutural dos eventos***. Dessa forma, quando há

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 455

necessidade de solicitar o apoio de equipes de outras Secretarias Municipais, a exemplo das equipes da **Comunicação e da Infraestrutura**, os custos relacionados ao fornecimento de água e alimentação para esses profissionais durante as atividades ficam sob responsabilidade da SEDEET.

Essa necessidade se torna especialmente relevante durante a realização de eventos de maior porte, nos quais há concentração de servidores e equipes de diferentes setores trabalhando simultaneamente, desde a preparação do espaço até a conclusão das atividades.

Além das feiras, a Secretaria participa da organização e execução de outros eventos, capacitações, palestras, cursos, reuniões e ações institucionais ao longo do ano, aumentando a demanda por água mineral tanto para consumo nas dependências da Secretaria quanto para utilização durante as atividades externas.

As **recargas de 20 litros** são destinadas principalmente ao consumo regular nas dependências da Secretaria e durante atividades realizadas em seus espaços, enquanto a **água mineral de 500ml** possui maior praticidade para distribuição durante feiras, eventos, capacitações e demais ações externas, especialmente para atender às equipes de trabalho e participantes das atividades.

Os **vasilhames retornáveis de 20 litros** são necessários para garantir a disponibilidade e a reposição dos recipientes utilizados no sistema de abastecimento da Secretaria, permitindo a continuidade do fornecimento de água mineral.

Os quantitativos foram estimados considerando a demanda dos últimos 12 meses, conforme registrado na própria IRP, bem como a rotina de atividades desenvolvidas pela Secretaria e a necessidade de atendimento durante eventos e ações de diferentes portes.

Dessa forma, a aquisição dos quantitativos solicitados mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de trabalho às equipes da SEDEET e aos servidores de outras Secretarias eventualmente mobilizados para apoiar as ações, garantindo a continuidade das atividades administrativas, feiras, eventos e demais ações promovidas e organizadas pela Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 456

3. QUANTITATIVO

Os quantitativos solicitados pela Secretaria são os constantes na **IRP nº 202600001**, sendo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Recarga de água mineral – garrafão 20 litros	700 unidades
02	Água mineral – garrafa 500 ml	500 fardos
03	Vasilhame para água mineral – 20 litros	40 unidades

4. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, manifesta-se o interesse desta Secretaria na participação do procedimento de Registro de Preços, solicitando que sejam considerados os quantitativos acima apresentados, tendo em vista a necessidade de garantir o fornecimento de água mineral para o funcionamento da Secretaria e, principalmente, para atender às equipes envolvidas na organização e execução das feiras, eventos, capacitações e demais ações realizadas ao longo do ano.

Crateús-CE, 18 de setembro de 2026

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
WESLLEY HENRIQUE DA SILVA AZEVEDO
Data: 18/09/2026 10:21:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Weslley Henrique da Silva Azevedo
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho

MEMORANDO Nº 657/2026 – SEMAS

DE: Secretaria Municipal da Assistência Social de Crateús – CE
PARA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Crateús – CE
DATA: 10 de setembro de 2026.

ASSUNTO: Planejamento da contratação, justificativa da demanda e estimativa dos quantitativos para Registro de Preços visando ao fornecimento de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500 ml e vasilhames de 20 litros.

À consideração do Setor de Licitações,

Por meio do presente Memorando, a Secretaria Municipal da Assistência Social de Crateús/CE apresenta a justificativa da necessidade da contratação, bem como os critérios utilizados para definição dos quantitativos estimados para futura contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de:

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
Fl. Nº 11

Recarga de água mineral natural em vasilhame de 20 litros;

Água mineral natural em garrafas de 500 ml; e

Vasilhames retornáveis de 20 litros.

Os produtos serão destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos, unidades, equipamentos e setores vinculados à Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme detalhamento constante na planilha anexa.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Recebido

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Assistência Social | Rua Manoel Augustinho, nº 544 São Vicente – Crateús – CE – CEP 63700-300|
E-mail: assistencia@crateus.ce.gov.br

A contratação se faz necessária para garantir o fornecimento regular de água mineral para consumo dos servidores, usuários dos serviços públicos, participantes de atividades, reuniões, capacitações, eventos e demais ações desenvolvidas pelas unidades da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Trata-se de produtos de consumo contínuo e de utilização habitual nas unidades, sendo necessária a manutenção de estoque suficiente para evitar a interrupção do fornecimento e o comprometimento do funcionamento regular dos serviços públicos.

A contratação busca, portanto, garantir o abastecimento de forma planejada, evitando compras emergenciais e permitindo que cada unidade seja atendida de acordo com sua necessidade.

2. DA FORMAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos apresentados na planilha foram levantados diretamente junto aos setores, órgãos, unidades e equipamentos que utilizam os produtos, considerando a necessidade efetiva de cada local.

Para chegar aos quantitativos estimados, foram consideradas principalmente as informações de consumo dos anos anteriores, juntamente com a demanda informada pelos responsáveis de cada unidade e a previsão de continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Dessa forma, os quantitativos não foram definidos de forma aleatória ou sem fundamento. Eles representam uma estimativa baseada no histórico de utilização e na necessidade informada pelos próprios setores usuários.

A planilha anexa demonstra de forma individualizada os quantitativos solicitados por cada órgão, unidade ou setor, permitindo identificar a origem da demanda e possibilitando maior controle durante a futura execução da Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 454

3. DO DETALHAMENTO DA PLANILHA

A planilha que acompanha este Memorando faz parte integrante do planejamento da contratação e apresenta o detalhamento necessário para demonstrar a origem dos quantitativos.

Nela estão identificados os órgãos, unidades e setores da Secretaria Municipal da Assistência Social, juntamente com os produtos e os respectivos quantitativos estimados.

A organização dessa forma permite verificar:

Qual unidade apresentou a necessidade;

Qual produto será utilizado;

Qual a quantidade estimada para cada unidade;

A consolidação dos quantitativos necessários à contratação; e

A correspondente previsão das dotações orçamentárias e fontes de recursos.

Após o quadro geral da planilha, consta também o detalhamento das dotações orçamentárias e das respectivas fontes de recursos, permitindo identificar de onde serão provenientes os recursos destinados ao pagamento das futuras aquisições.

Essa forma de apresentação tem como objetivo proporcionar maior transparência, organização e facilidade de conferência dos dados que compõem o processo de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
Fl Nº 459

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Assistência Social | Rua Manoel Augustinho, nº 544 São Vicente – Crateús – CE – CEP 63700-300|
E-mail: assistencia@crateus.ce.gov.br

4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A estimativa foi elaborada com base nas informações apresentadas pelos setores que efetivamente utilizam os produtos, tomando como referência o consumo registrado nos exercícios anteriores.

O procedimento adotado procura evitar dois problemas: a definição de quantidade insuficiente, que poderia ocasionar falta de água nas unidades, e a definição de quantidade excessiva, sem justificativa baseada na necessidade administrativa.

Assim, os quantitativos constantes da planilha representam uma previsão de consumo, elaborada para fins de planejamento da contratação.

Ressalta-se que a estimativa não significa que a Administração estará obrigada a adquirir todo o quantitativo registrado. As aquisições serão realizadas conforme a necessidade efetiva de cada unidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e observada a disponibilidade orçamentária, de acordo com as regras estabelecidas no edital e nos instrumentos decorrentes da contratação.

5. DA OPÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

Considerando que o fornecimento de água mineral ocorre de forma contínua e que a necessidade pode variar de acordo com o funcionamento e a demanda de cada unidade, entende-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços.

O Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade, evitando a compra antecipada de grandes quantidades e a formação de estoques desnecessários.

A utilização desse sistema também possibilita melhor planejamento das compras, maior controle dos quantitativos e atendimento das unidades durante o período de vigência da Ata.

O planejamento considera uma vigência de até 2 (dois) anos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as condições que forem estabelecidas no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS PREGÃO FL Nº 96

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Assistência Social | Rua Manoel Augustinho, nº 544 São Vicente – Crateús – CE – CEP 63700-300|
E-mail: assistencia@crateus.ce.gov.br

6. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES DE RECURSOS

A planilha anexa apresenta as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das despesas relacionadas aos produtos objeto da contratação, acompanhadas das respectivas fontes de recursos.

O detalhamento das dotações e fontes foi apresentado para possibilitar a identificação e o acompanhamento da origem dos recursos que poderão ser utilizados nas futuras aquisições.

A execução das despesas deverá observar a finalidade de cada recurso, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais procedimentos legais necessários para a realização da despesa pública.

A existência da previsão orçamentária indicada na planilha não representa, por si só, obrigação de utilização integral dos valores, uma vez que as despesas serão realizadas conforme a necessidade efetiva, os quantitativos solicitados e a disponibilidade dos respectivos recursos.

7. DA ECONOMICIDADE E DO PLANEJAMENTO

A adoção do Registro de Preços, com aquisição parcelada conforme a necessidade, busca proporcionar maior eficiência e economicidade à Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO Fl. Nº 119

A medida permite que os produtos sejam solicitados gradualmente, evitando compras desnecessárias, reduzindo o risco de desperdício e possibilitando melhor acompanhamento do consumo de cada unidade.

Além disso, o levantamento prévio realizado junto aos setores usuários permite que a contratação seja baseada em dados de consumo e necessidades reais, fortalecendo o planejamento e a justificativa dos quantitativos.

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Assistência Social | Rua Manoel Augustinho, nº 544 São Vicente – Crateús – CE – CEP 63700-300|
E-mail: assistencia@crateus.ce.gov.br

8. DA OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO

O presente planejamento deverá integrar o processo de contratação e observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, interesse público, eficiência, economicidade, transparência e motivação dos atos administrativos.

O processo deverá ser complementado pelos documentos exigidos na fase de planejamento da contratação, conforme o caso, incluindo os documentos relativos à formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, pesquisa de preços e demais documentos necessários à adequada instrução processual.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria Municipal da Assistência Social de Crateús/CE justifica a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de água mineral natural de 20 litros, água mineral de 500 ml e vasilhames de 20 litros, destinados ao atendimento dos órgãos, unidades, equipamentos e setores relacionados na planilha anexa.

Os quantitativos foram definidos a partir de levantamento realizado junto aos setores que efetivamente utilizam os produtos, considerando o histórico de consumo dos anos anteriores e a necessidade informada para a continuidade dos serviços.

A planilha anexa apresenta o detalhamento dos órgãos e unidades, os produtos e quantitativos estimados, bem como as respectivas dotações orçamentárias e fontes de recursos, sendo que, após o quadro geral, consta o detalhamento das dotações e suas respectivas fontes para facilitar a conferência e o acompanhamento da despesa.

Considerando a natureza contínua do fornecimento e a possibilidade de variação da demanda, entende-se adequada a continuidade do processo por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas e conforme a necessidade efetiva da Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL. Nº 497

Diante disso, encaminha-se o presente Memorando ao Setor de Licitações, para conhecimento e adoção das providências necessárias à continuidade do processo de contratação.

Crateús/CE, 10 de setembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Crateús – CE

Maria das Graças de Freitas do Vale

MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS DO VALE
Secretária Municipal de Assistência Social
PORTARIA Nº. 004.03.02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
Fl Nº 492

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Assistência Social | Rua Manoel Augustinho, nº 544 São Vicente – Crateús – CE – CEP 63700-300|
E-mail: assistencia@crateus.ce.gov.br

ANEXO - I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD-TOTAL	07.02	2029	2030	2020	2021	2022	2023	2025	07.01	2013	2014	2016	2018
1	ÁGUA MINERAL 20 LITROS	UND	8800	7600	4000	1200	300	1500	200	200	200	1200	280	720	100	100
2	ÁGUA MINERAL 500 ML	UND	11520	9120	5000	2000	150	1000	150	220	600	2400	2400	0	0	0
3	GARRAFÃO DE AGUA MINERAL VAZIO (VASILHAME) - PLASTICO 20 LITROS	UND	50	25	5	3	3	5	2	2	5	25	10	5	5	5

As despesas decorrentes da futura contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

07.02.08.245.0121.2.029 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB
1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
1.661.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

07.02.08.245.0131.2.030 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.661.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

07.02.08.122.0137.2.021- GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO
1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07.02.08.122.0137.2.022- BLOCO DE GESTÃO DO SUAS / IGDSUAS
1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PREFEITURA DE CRATEÚS PREGÃO Nº 014

Governo de Crateús – Secretaria Municipal de Assistência Social | Rua Manoel Augustinho, nº 544 São Vicente – Crateús – CE – CEP 63700-300|
E-mail: assistencia@crateus.ce.gov.br

07.02.08.122.0137.2.023 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS)
1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.02.08.243.0131.2.025 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANCA FELIZ
1.660.0000.00 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.01.08.122.0037.2.013 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GESTÃO ADMINISTRATIVA
E OPERACIONAL
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.01.08.244.0137.2.014 - MANUTENCAO DA COZINHA COMUNITÁRIA DE CRATEUS
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.01.08.244.0137.2.016 - MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS E CONSELHOS
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

07.01.08.244.0137.2.018 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS DO BANCO DE
ALIMENTOS DE CRATEÚS.
1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PREFEITURA DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 466

Memorando nº 22.10.03 /2026 – SME

Crateús, 22 de outubro de 2026

Da: Secretaria de Educação
Para: Setor de Licitação
Assunto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES SECRETARIA EDUCAÇÃO DE CRATEÚS

Presado Senhor (a)

Compartimentando-o cordialmente, venho por meio deste informar a necessidade de previsão para aquisição de recarga de água mineral e vasilhames secretaria educação e formações de professores e demais profissionais da educação, conforme tabela abaixo:

ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES SECRETARIA EDUCAÇÃO DE CRATEÚS			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ANO 2027	2028	TOTAL
RECARGA ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20 L	1587	1588	3175
ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ML	800	800	1600
VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL – 20 L	48	48	96

O presente memorial de cálculo tem por finalidade justificar a estimativa dos quantitativos necessários à aquisição de recargas de água mineral natural em garrafões de 20 litros, água mineral em embalagens de 500 ml e vasilhames de 20 litros, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Crateús – CE, durante os exercícios de 2027 e 2028, incluindo o fornecimento para as formações, capacitações e demais atividades pedagógicas realizadas com os profissionais da rede municipal de ensino.

Para a definição dos quantitativos estimados, serão consideradas as contratações realizadas em exercícios anteriores, utilizando-se como referência os quantitativos contratados, o consumo efetivamente registrado, a frequência de abastecimento e as demandas apresentadas pelas unidades administrativas e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

A estimativa também levará em consideração a necessidade de atendimento contínuo aos servidores, colaboradores, professores e participantes de reuniões, formações pedagógicas, capacitações e eventos institucionais, bem como a utilização de água mineral nas atividades administrativas e educacionais desenvolvidas ao longo do período.

Para os exercícios de 2027 e 2028, a projeção dos quantitativos será realizada com base no histórico de consumo das contratações anteriores, ajustado às necessidades previstas para o novo período, considerando a programação das atividades, a quantidade estimada de participantes das formações, a demanda das unidades atendidas e a necessidade de reposição dos vasilhames de 20 litros, quando aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 468

A comparação com as contratações anteriores permitirá identificar o comportamento do consumo, verificar a adequação dos quantitativos anteriormente estimados e promover os ajustes necessários, evitando tanto a aquisição insuficiente, que possa comprometer o funcionamento dos serviços, quanto o dimensionamento excessivo, que possa ocasionar desperdício de recursos públicos.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Patriciana Mesquita Braga
Ordenadora de Despesas da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 068

MEMORANDO Nº309/2026

DE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – CE
PARA: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Crateús – CE
Data: 28 de Setembro de 2026.

Assunto: Aquisição de Água Mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rodoviária.

Prezado(a) Senhor(a)

1. DA FINALIDADE

O presente Memorial de Cálculo tem por finalidade demonstrar a metodologia utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e RODOVIÁRIA para estimar as quantidades necessárias dos itens RECARGA DE ÁGUA MINERA GARRAFÃO DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500ML, VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria, no âmbito da INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP Nº 20260001

Para a definição das quantidades, foi considerada a demanda e o consumo estimado da Secretaria, tendo como referência os últimos 12 (doze) meses, conforme informado no Documento de Formalização de Demanda.

Após análise das necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Rodoviária, foram estimadas as seguintes quantidades:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 069

ÁGUA MINERAL DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	RECARGA ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20 L:	1.300	Quilograma
RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, DE FONTE NATURAL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, EM GARRAFÃO RETORNÁVEL COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FORNECIDO PELO CONTRATANTE OU COMPATÍVEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E VEDAÇÃO, COM LACRE DE SEGURANÇA, RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS E DE REGULAMENTAÇÃO COMPETENTES.			
2	ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ML:	30	Unidade
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL, DE FONTE NATURAL, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS COM CAPACIDADE DE 500 ML, LACRADAS INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM FARDO COM 12 (DOZE) GARRAFAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.			
3	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL – 20 L:	15	Unidade
VASILHAME RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADO EM MATERIAL APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA VIGENTES, PRÓPRIO PARA USO EM GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, SEM TRINCAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES OU OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA UTILIZAÇÃO.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 420
4

A JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades foram definidas com base na demanda dos últimos 12 (doze) meses, considerando o consumo necessário para atendimento das atividades administrativas, reuniões, atendimento ao público e demais rotinas institucionais da Secretaria.

A estimativa busca garantir o abastecimento regular dos itens, evitando tanto a insuficiência de estoque quanto a aquisição de quantitativos superiores à necessidade administrativa prevista.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: 04.122.0037.2.083.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos. Natureza da Despesa: 33903000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Diante do exposto, submetemos a presente distribuição para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Izamara Gomes de Souza
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº002.01.09/2026

IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 202600001

Declaração De Concordância

1. Solicitamos autorização do Órgão Gerenciador, para a inclusão do(a) Secretaria Municipal de Infraestutura e Serviços Públicos como Órgão Participante da IRP nº 202600001, na forma de Sistema Registro de Preços para 00018202609100000182, que será efetuada por meio de processo licitatório na modalidade na forma .

2. Para mensuração da demanda, o(a) Secretaria Municipal de Infraestutura e Serviços Públicos levou em consideração a demanda dos últimos 12 (doze) meses.

3. Esclarecemos que as quantidades abaixo foram manifestadas no Sistema de Intenção de Registro de Preço (IRP), conforme estimativa de consumo abaixo:

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	RECARGA ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20 L	2000,0	Unidade

Especificação: Recarga De Água Mineral Natural, Sem Gás, Potável, De Fonte Natural, Própria Para Consumo Humano, Em Garrafão Retornável Com Capacidade De 20 Litros, Fornecido Pelo Contratante Ou Compatível, Em Perfeitas Condições De Higiene, Conservação E Vedação, Com Lacre De Segurança, Rótulo Contendo As Informações Exigidas Pela Legislação Vigente, Dentro Do Prazo De Validade E Em Conformidade Com As Normas Dos Órgãos Sanitários E De Regulamentação Competentes.

2	ÁGUA MINERAL – GARRAFA 500 ML	50,0	Fardo

Especificação: Água Mineral Natural, Sem Gás, Potável, De Fonte Natural, Própria Para Consumo Humano, Acondicionada Em Garrafas Descartáveis Com Capacidade De 500 Ml, Lacradas Individualmente, Acondicionadas Em Fardo Com 12 (Doze) Garrafas, Em Perfeitas Condições De Higiene, Conservação E Armazenamento, Com Rótulo Contendo As Informações Exigidas Pela Legislação Vigente E Dentro Do Prazo De Validade.

3	VASILHAME PARA AGUA MINERAL – 20 L	30,0	Unidade

Especificação: Vasilhame Retornável Para Água Mineral, Com Capacidade De 20 Litros, Fabricado Em Material Apropriado Para Acondicionamento De Água Potável, Resistente, Reutilizável E Em Conformidade Com As Normas Sanitárias E De Segurança Vigentes, Próprio Para Uso Em Garrafões De Água Mineral, Sem Trincas, Rachaduras, Deformações Ou Outros Defeitos Que Comprometam Sua Utilização.

1. LOCAL DE ENTREGA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
ENDEREÇO: --
TELEFONE PARA CONTATO: --
E-MAIL: --

2. PESQUISA DE PREÇOS
O(A) Secretaria Municipal de Infraestutura e Serviços Públicos, na condição de órgão participante, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como com as condições estabelecidas na minuta do termo de referência apresentado pelo(a) Secretaria de Administracao, Financas e Orcamento, Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 417

3. MANIFESTAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
O(A) Secretaria Municipal de Infraestutura e Serviços Públicos manifesta que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pelo(a) Secretaria de Administracao, Financas e Orcamento, órgão gerenciador do certame.

4. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Diante do demonstrativo de necessidade apresentado: 1. Aprovo o presente documento; 2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada.

Crateús / CE, 17 de setembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
IZAMARA GOMES DE SOUZA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 473

MEMORIAL DE CÁLCULO

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária

À: Setor Responsável pelo Procedimento Licitatório

1. RECARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20 LITROS

Quantidade estimada: 500 unidades.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de fornecimento contínuo de água mineral natural para consumo dos servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam as dependências do órgão, levando em consideração a demanda habitual, o consumo médio previsto e o período de atendimento, visando garantir o abastecimento adequado e evitar a interrupção do fornecimento.

2. VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL – 20 LITROS

Quantidade estimada: 30 unidades.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de aquisição de garrafões retornáveis para reposição de recipientes danificados, ampliação da disponibilidade de vasilhames e atendimento à demanda de abastecimento de água mineral, garantindo condições adequadas de armazenamento, conservação e higiene.

As quantidades foram definidas com base na estimativa das necessidades do órgão, buscando assegurar a continuidade do abastecimento, o adequado planejamento das aquisições e a utilização eficiente dos recursos públicos.

Atencioamente,

Wanderley Marques de Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Pecuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 414

Memorando nº 365/2026

Crateús – CE, 16 de Setembro de 2026.

A Ilma. Sra. **Patriciana Mesquita Braga**

Secretária de **Administração, Finanças e Orçamento**

Setor de Coordenação de Despesa aos cuidados de Ozivan Oliveira.

Assunto: MEMÓRIA DE CÁLCULO – CONSUMO ESTIMADO
ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20 LITROS E VASILHAMES
Periodo estimado: 02 (dois) anos.

Prezado,

Considerando o consumo informados pelas unidades, apresenta-se o levantamento estimado de garrafões de água mineral de 20 litros para o período de dois anos, considerando 52 semanas por ano, totalizando 104 semanas. Para fins de planejamento da contratação, foi adotado o quantitativo arredondado de 800 (oitocentos) garrafões, contemplando margem de reserva para eventuais necessidades de ambas as unidades.

Memória de Cálculo:

Anexo

Unidade	Consumo semanal garrafões	Consumo anual garrafões	Consumo em 2 anos garrafões	Reserva estimada garrafões	Quantidade estimada por 2 anos	Vasilhame estimados
Secretaria da Infância, Adolescência e Juventude	3	156	312	36	348	15
Conselho Tutelar	4	208	416	36	452	15
TOTAL	7	364	728	72	800	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 475

Secretaria: 3 garrafões/semana × 52 semanas = 156 garrafões/ano; 156 × 2 anos = 312 garrafões. Com reserva de 36 unidades, total estimado = 348 garrafões.

Conselho Tutelar: 4 garrafões/semana × 52 semanas = 208 garrafões/ano; 208 × 2 anos = 416 garrafões. Com reserva de 36 unidades, total estimado = 452 garrafões.

Total de consumo previsto: 312 + 416 = 728 garrafões. Quantidade arredondada para contratação: 800 garrafões, resultando em reserva total de 72 unidades, distribuída igualmente entre as duas unidades (36 para cada).

Vasilhames: 15 unidades para cada local, totalizando 30 vasilhames, destinados ao acondicionamento/uso dos garrafões e à disponibilidade para substituição, quando necessário.
Observação: O quantitativo de vasilhames corresponde à necessidade de recipientes retornáveis para utilização dos garrafões. A margem de reserva dos garrafões foi considerada para atender eventuais oscilações de consumo, avarias, extravios ou outras necessidades durante o período contratual.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônia Kátia Lima
Secretária Executiva do CMDCA-Crateús
Secretaria da Infância, adolescência e Juventude
Portaria nº. 014.17.01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 446
CRATEÚS

MEMORANDO Nº 68/2026 – SECRETARIA DA MULHER

Crateús-CE, 09 de outubro de 2026.

De: Secretaria de Proteção e Apoio à Mulher e à Família
Para: Setor de Compras e Contrações Públicas
Ilmo. Sr. Francisco Olavo Rodrigues
Secretário Executivo do Setor de Compras e Contrações Públicas.

ASSUNTO: LISTA DE ITENS E QUANTIDADE DE USO PREVISIONADO PARA 24 MESES - ÁGUA/GARRAFÃO.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste enviar lista itens de uso previstos para uso para período de 24 meses, em anexo memorial descritivo conforme,solicitação.

DESCRIÇÃO	MARCA	CONSUMO MENSAL ESTIMADO	CONSUMO PARA 24 MESES	AJUSTE PARA EVENTOS/PROJETOS	TOTAL LICITADO	UNID.
ÁGUA MINERAL 20LT	BRISA DA SERRA	25	250,0	25	250,00	Garrafão
ESPECIFICAÇÃO: Água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros. Embalagem limpa, vedada com lacre de segurança inviolável e contendo rótulo com especificações da fonte, data de envasamento e validade conforme normas sanitárias vigentes.						
GARRAFAO DE AGUA MINERAL VAZIO (VASILHAME) - PLASTICO 20 LITROS	IND DE PLASTICO PADRE CICERO LTDA	3	25,00	3	25,00	Unidade
ESPECIFICAÇÃO: Vasilhame/garrafão plástico de 20 litros, em polipropileno (PP) ou policarbonato, para água mineral. Material atóxico, transparente/azulado, resistente a impactos, higienizável e dentro dos padrões e normas técnicas da ANVISA e ABNT.						

Sem mais para o momento, a Secretaria Municipal de Proteção à Mulher e à Família está à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES:44826273304

Assinado de forma digital por FRANCISCA FRANCINEIDE BONFIM DIAS SALES:44826273304

Francisca Francineide Bonfim Dias Sales
Secretária de Proteção à Mulher e à Família
PORTARIA Nº. 013.03.01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 417

MEMORIAL DE CÁLCULO

Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº: 202609100001
Intenção de Registro de Preços nº: 202609100024
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil (2026)

1. RECARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20 LITROS

Quantidade estimada: 500 unidades.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de abastecimento de água mineral natural para consumo dos servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam as dependências da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil, levando em conta a demanda prevista para o período de contratação e a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

2. VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL – 20 LITROS

Quantidade estimada: 30 unidades.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de aquisição de garrafões retornáveis para reposição de recipientes, ampliação da disponibilidade de vasilhames e atendimento às necessidades de armazenamento e abastecimento de água mineral da Secretaria, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e utilização.

As quantidades foram estabelecidas com base na estimativa das necessidades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil, visando assegurar a continuidade do abastecimento, o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais e o planejamento eficiente das aquisições públicas.

Atenciosamente,

TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO:03931240371

Assinado de forma digital por TEOBALDO BARBOSA MARQUES NETO:03931240371
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

Teobaldo Barbosa Marques Neto
Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 048

Crateús/CE, 27 de outubro de 2026.

Memorando nº 214/2026

Setor de Licitações

Assunto: MEMORIAL DE CÁLCULO.

Com os cumprimentos da Secretaria Municipal de Cultura – SMC, vimos pelo presente expediente, **encaminhar-lhe:**

Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº: 202609100001
Intenção de Registro de Preços nº: 202609100030
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Cultura (2026)

1. RECARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20 LITROS

Quantidade estimada: 15.000 unidades.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de fornecimento de água mineral para atender às atividades administrativas, culturais e institucionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, incluindo eventos, reuniões, ações culturais e demais programações realizadas ao longo do período de contratação. A estimativa visa garantir o abastecimento contínuo dos servidores, colaboradores, artistas, equipes de apoio e demais participantes das atividades promovidas pela Secretaria.

2. ÁGUA MINERAL – GARRAFA DE 500 ML

Quantidade estimada: 6.000 fardos.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de disponibilização de água mineral em embalagens individuais para atendimento de eventos culturais, apresentações artísticas, reuniões, oficinas, festivais e demais atividades institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura. A aquisição visa proporcionar praticidade na distribuição e garantir o fornecimento de água aos artistas, servidores, equipes de organização, colaboradores e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 019

participantes dos eventos.

3. VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL – 20 LITROS

Quantidade estimada: 400 unidades.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de aquisição de garrafões retornáveis para reposição, ampliação da disponibilidade de recipientes e atendimento às demandas de abastecimento de água mineral nas dependências da Secretaria e nos locais de realização das atividades culturais, garantindo condições adequadas de armazenamento, conservação e higiene.

As quantidades foram estimadas considerando as necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura, a realização de eventos e ações culturais ao longo do período de vigência da contratação e a necessidade de assegurar o fornecimento adequado de água mineral, contribuindo para o bom funcionamento das atividades e para o planejamento eficiente das aquisições públicas.

Janaina Martins Mourão
Secretária de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
Fl. Nº 040

MEMORIAL DE CÁLCULO

Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº: 202609100001
Intenção de Registro de Preços nº: 202609100033
Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas (2026)

1. RECARGA DE ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO DE 20 LITROS

Quantidade estimada: 300 unidades.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de fornecimento de água mineral para atender aos servidores, colaboradores e demais pessoas que frequentam as dependências da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas, bem como às demandas relacionadas às atividades institucionais, reuniões, eventos oficiais, ações de comunicação e demais compromissos promovidos ou apoiados pela Secretaria, durante o período de vigência da contratação.

2. VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL – 20 LITROS

Quantidade estimada: 50 unidades.

A quantidade foi estimada considerando a necessidade de aquisição de garrafões retornáveis para reposição de recipientes, ampliação da disponibilidade de vasilhames e atendimento às necessidades de armazenamento e abastecimento de água mineral da Secretaria, garantindo condições adequadas de higiene, conservação e utilização.

As quantidades foram definidas com base na estimativa das necessidades administrativas e institucionais da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Relações Públicas, visando assegurar a continuidade do abastecimento, o adequado desenvolvimento das atividades e o planejamento eficiente das aquisições públicas.

IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO:01695578392

Assinado de forma digital por IVO LEONARDO MARTINS DE ARAUJO:01695578392

Ivo Leonardo Martins de Araújo

Ordenador de Despesas da Sec. de Comunicação Social e Relações Públicas

Portaria Nº 002.01.04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 481

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 202600001

MEMORIAL DE CÁLCULO – SEMAM – ÁGUA MINERAL

Órgão participante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Órgão gerenciador: Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento
Objeto: Água mineral – recarga de garrafão 20 L, água mineral 500 mL e vasilhame – conforme expediente SEMAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 482

1. UNIDADES ATENDIDAS E ESTRUTURA DA SEMAM

Setor	Quantidade de Setores
Licenciamento	1
Fiscalização	1
Protocolo	1
Administração (Secretário e Adjunto)	1
Proteção Animal	1
Educação Ambiental	1
Arquivo	1
Sala da Brigada Florestal	1
Castramóvel	1
Setor de Correição	1
TOTAL	10 setores

Para efeitos de cálculo, considerou-se também que a SEMAM possui:

- Veículos: 3
- Banheiros/sanitários: 6
- Salas/ambientes internos: 12
- Eventos/projetos externos: 4 por ano
- Estimativa de servidores: 36

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 483
CRATEÚS

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Para cada item, foram aplicados os seguintes critérios:

1. Consumo mensal estimado – obtido a partir da demanda base para 24 meses, dividida por 24.
2. Consumo para 24 meses (período de vigência) – corresponde à demanda base.
3. Ajuste para eventos/projetos – acréscimo sobre a demanda base, para atender ações externas da SEMAM (educação ambiental, mutirões, fiscalização, castramóvel, etc.).
4. Arredondamento – os valores foram ajustados para uma casa decimal, quando aplicável, e o ajuste para eventos foi arredondado para número inteiro.

3. MEMORIAL DE CÁLCULO POR ITEM

A tabela a seguir consolida o memorial de cálculo dos itens do expediente SEMAM, seguindo os mesmos critérios do modelo anexo. Cada linha representa um item, com suas respectivas colunas de consumo mensal, demanda para 24 meses, ajuste para eventos e total licitado.

Seq.	Item	Consumo mensal estimado	Consumo para 24 meses	Ajuste para eventos/projetos	Total licitado	Unidade
1	RECARGA ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 20 L	45,5	1091	109	1200,0	Unidade
2	ÁGUA MINERAL - GARRAFÃO 500 ML	40	960	340	1300,0	Fardo
3	VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL - 20 L	1,0	23	2	25,0	Unidade

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO
FL Nº 484

O presente memorial de cálculo foi elaborado com base nos seguintes parâmetros:

1. Estrutura organizacional da SEMAM – considerando os 10 setores informados e uma estimativa de 36 servidores.
2. Consumo histórico estimado – baseado em médias institucionais para órgãos públicos de porte similar e na demanda manifestada no expediente SEMAM.
3. Periodicidade de 24 meses – todas as demandas foram calculadas para um ciclo de dois anos de funcionamento ininterrupto, em consonância com o período de vigência da IRP.
4. Eventos e projetos – foi acrescido percentual de 10% sobre a demanda base para atender ações externas da SEMAM (educação ambiental, mutirões, fiscalização, castramóvel, etc.).
5. Arredondamento – os quantitativos foram ajustados para compatibilidade com embalagens comerciais e com o total licitado constante no expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 485

MEMORIAL DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DA DEMANDA AQUISIÇÕES DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL DE 500ML E VASILHAMES DE 20 LITROS – DFD / IRP Nº 202609100001

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O presente Memorial de Cálculo tem por finalidade justificar e demonstrar as quantidades estimadas para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação do Município de Crateús/CE, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente a 2 (dois) anos.

A aquisição de recargas de água mineral natural em garrafões de 20 litros destina-se ao abastecimento das dependências da Secretaria, visando atender às necessidades de consumo dos servidores, colaboradores e visitantes durante a execução das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelo órgão.

Quanto aos vasilhames para água mineral de 20 litros, a aquisição justifica-se pelo fato de a Secretaria não dispor de recipientes próprios para o acondicionamento e a utilização das recargas de água mineral. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição inicial de vasilhames para viabilizar o abastecimento regular da unidade, permitindo a utilização adequada das recargas solicitadas e garantindo condições para a continuidade do fornecimento de água mineral aos usuários das dependências administrativas.

2. DO PERÍODO DE REFERÊNCIA

A estimativa das quantidades foi estabelecida considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente a 2 (dois) anos de atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação.

3. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades estimadas para o período de 24 meses estão demonstradas na tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
01	Recarga de água mineral natural – garrafão de 20 litros	Unidade	1.000
02	Vasilhame para água mineral – 20 litros	Unidade	20

Para o item 01, a quantidade de 1.000 recargas foi estimada para atender ao consumo de água mineral nas dependências da Secretaria durante o período de 24 meses.

Para o item 02, a quantidade de 20 vasilhames foi prevista considerando a inexistência de recipientes próprios na Secretaria, sendo necessária a aquisição inicial para viabilizar a utilização das recargas de água mineral e estabelecer uma quantidade disponível para o atendimento das necessidades da unidade administrativa.

PREFEITURA DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 486

4. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ESTIMATIVA

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas as necessidades de abastecimento de água mineral para consumo dos servidores, colaboradores e visitantes, bem como a necessidade de disponibilizar os recipientes indispensáveis à utilização das recargas.

A quantidade de vasilhames foi estimada com base na necessidade inicial de estruturação do abastecimento da Secretaria, considerando a ausência de recipientes próprios. Sua aquisição permitirá que a unidade disponha dos garrafões necessários ao acondicionamento e à utilização da água mineral, contribuindo para a regularidade do fornecimento durante a execução das atividades administrativas.

5. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Secretaria de Planejamento e Tecnologia da Informação do Município de Crateús/CE apresenta a estimativa de 1.000 unidades de recarga de água mineral natural em garrafões de 20 litros e 20 unidades de vasilhames para água mineral de 20 litros, para atendimento das necessidades previstas durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.

A aquisição dos vasilhames justifica-se pela inexistência de recipientes próprios na Secretaria, sendo necessária sua disponibilização para viabilizar o uso das recargas e assegurar condições adequadas de abastecimento de água mineral nas dependências do órgão.

O presente Memorial de Cálculo destina-se a subsidiar o planejamento da contratação e a instrução do respectivo processo administrativo.

Thais Ximenes R. Ferreira

THAIS XIMENES RODRIGUES FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação
Portaria nº. 003/02.03.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS
PREGÃO
FL Nº 417

MEMORANDO Nº 216/2026

Crateús/CE, 17 de setembro de 2026.

Raniela de Souza Santos
Secretária Executiva — Setor de Licitações do Município de Crateús
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Assunto: Inclusão da Secretaria de Esporte e lazer processo licitatório

Solicitamos autorização do Órgão Gerenciador, para a inclusão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer como Órgão Participante da IRP nº 202600001, na forma de Sistema Registro de Preços para 00018202609100000182, que será efetuada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica.

Para mensuração da demanda, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer levou em consideração a demanda dos últimos 24 (VINTE E QUATRO) meses.

Esclarecemos que as quantidades abaixo foram manifestadas no Sistema de Intenção de Registro de Preço (IRP), conforme estimativa de consumo abaixo:

Distribuição dos itens.

Nº	ITEM	QUANTIDADE	SEMANAL	MENSAL	TOTAL SEMANAL/MENSAL	EVENTOS	ANUAL 12 MESES	BIÊNIO 24 MESES
1	Garrafão 20 L	400	4	16	192	8	192+8= 200	400
2	Vasilhame Retornável 20 L	20	1	2	08	2	8+2= 10	20

Nº	ITEM	QUANTIDADE DE FARDOS	EVENTO CORRIDAS DE RUA	TORNEIO DO TRABALHADOR	ANUAL 12 MESES	BIÊNIO 24 MESES
1	Garrafa 500 ML	300 FARDOS 3.600 UND	100 FARDOS 1.200 UND	50 FARDOS 600 UND	150 1.800 UND	300 3.600UND

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na condição de órgão participante, manifesta total concordancia com o objeto a ser licitado, bem como com as condições estabelecidas na minuta do termo de referência apresentado pelo (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão Gerenciador.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer manifesta que aceita as condições contidas no Termo de Referência elaborado pelo(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gerenciador do certame.

Diante do demonstrativo de necessidade apresentado: Aprovo o presente documento; Autorizo o inicio dos procedimentos para adesão É IRP citada.

Atenciosamente,

Francisco Flavio Bezerra da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria Nº 015.02.03/2026

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Francisco Flávio Bezerra da Silva
Portaria nº 015.02.03/2026

Recebido 17/09/26